

SINJUFEGO

Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário Federal no Estado de Goiás
Diretoria Biênio 2010-2012: Ética, Transparência e Responsabilidade



Ofício n. 121

Goiânia, 13 de maio de 2011

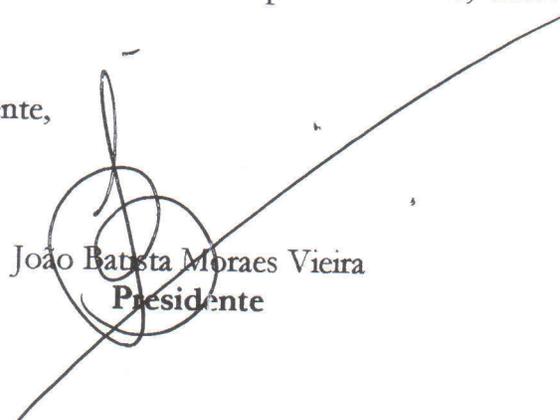
A Sua Excelência o Senhor
Desembargador ROGÉRIO ARÉDIO FERREIRA
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás
Goiânia -GO

Assunto: **Benefícios previdenciários aos casais homoafetivos.**

Senhor Presidente,

O SINJUFEGO – Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário Federal em Goiás, entidade de representação sindical inscrita no CNPJ sob o n. 26.943.688/0001-37, localizado na Rua 115, Quadra F36, Lote 86, Setor Sul, Goiânia, Goiás, CEP 74085-325, por seu presidente, JOÃO BATISTA MORAES VIEIRA, com fulcro nos artigos 5º, XXXIV, e 8º, III, da Constituição Federal, tendo em vista a decisão do Supremo Tribunal Federal exarada nos autos da ADIn 4277-DF, de modo a que seja o art. 1.723 do Código Civil vigente, interpretado conforme a Constituição, para determinar sua aplicabilidade não apenas à união estável estabelecida entre homem e mulher, como também à união estável constituída entre indivíduos do mesmo sexo, vem requerer a Vossa Excelência a sua imediata aplicação em benefício dos servidores desse Regional, filiados ao Sinjufego, alcançados pelo *decisum* em questão, para fins de inclusão dos seus companheiros ou companheiras nos benefícios previdenciários, entre eles o Plano de Saúde do Tribunal.

Respeitosamente,


João Batista Moraes Vieira
Presidente